

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL — PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 07.55 — HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U.S.P.

Código					E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP		P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
14	75	432	2	001	Saúde e Saneamento	251.616	---	251.616
					Saúde	251.616	---	251.616
					Assistência Hospitalar Geral	251.616	---	251.616
					Assistência Médico-Hospitalar	251.616	---	251.616
TOTAL						251.616	---	251.616

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar ora aberto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, no valor de Cr\$ 251.616,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros), visa cobrir despesa com o Sistema de Sinalização a ser implantado no referido Órgão.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito, será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 5.797, de 5 de março de 1975.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Eduardo Fasano, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 5.802, DE 5 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 5.372, de 23 de dezembro de 1974 LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a Tabela Explicativa da Receita do Estado para 1975 aprovada pelo Decreto n.º 5.372 de 23 de dezembro de 1974, na seguinte conformidade:

- 1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES
- 1.2.0.00 — Receita Patrimonial
- 1.2.9.00 — Outras Receitas Patrimoniais
- 4 — Juros de Dividas Ativas Diversas

931.200

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 16.56 — DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Categoria Econômica	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				2.500.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			2.500.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		2.500.000		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros				
3.2.0.0	Transferências Correntes			55.000	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		55.000		
3.2.3.3	Salário Família	55.000			

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 46.56 — DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código					E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP		P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
16	59	523	0		Transporte	2.555.000	---	2.555.000
			2		Regiões Metropolitanas	1.900.000	---	1.900.000
					Infraestrutura Aeroportuária	1.900.000	---	1.900.000
	87	523	0	001	Aeroportos na Região Metropolitana	1.900.000	---	1.900.000
					Transporte Aéreo	655.000	---	655.000
					Infraestrutura Aeroportuária	655.000	---	655.000
			2	001	Manutenção do Aeroporto de Campinas	500.000	---	155.000
					Administração Geral	155.000	---	155.000
TOTAL						2.555.000	---	2.555.000

JUSTIFICATIVA

O presente crédito visa suprir deficiência de dotação do orçamento DAESP referente a contratos efetuados em novembro de 1974, posteriormente à previsão orçamentária para o exercício de 1975, e atender despesas com Salário-Família.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 5.798, de 05 de março de 1975.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1975.

LAUDO NATEL

Paulo Eduardo Fasano, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 5.780, DE 4 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre doação de veículos usados às Entidades que especifica

Retificação

No Artigo 1.º

Onde se lê:

Pertencentes à Secretaria da Agricultura
Lar Itatibense da Criança — Itatiba — GG-068/73 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — motor BF-349.254

Leia-se:

Lar Itatibense da Criança — Itatiba — GG-068/73 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1969 — motor BF-349.254

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 43-75 — CC

Decretos de 5-3-75

Transferindo, a pedido, nos termos dos artigos 11, II e 26 a 28, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, combinados com o Decreto n.º 4.633, de 1-10-74, e à vista dos pareceres constantes dos processos abaixo, prolatados

pela Comissão instituída para exame dos casos previstos no artigo 13 e parágrafos, da Lei Federal n.º 6.091, de 15-8-74:

GG — 1.726-74, o Bel. Milton Carvalho de Freitas — R. G. 2.292.682 — do cargo de Redator, efetivo, referência "20", do QIPESP-PE-III, para o cargo de Procurador, efetivo, referência "20", da mesma Tabela e Quadro, em vaga e claro decorrentes da aposentadoria do Bel. João Gonçalves de

Araújo, ficando lotado na Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

GG — 1.727-74, o Bel. Helio Moraes Barros — R. G. 790.689 — do cargo de Chefe de Seção Técnica — efetivo, padrão "23-D", do QIPESP-PE-II, para o cargo de Procurador, efetivo, padrão "20-D", da Tabela III da Parte Especial do mesmo Quadro, em vaga e claro decorrentes da aposentadoria do Bel. Paulo Paulista de Ulhoa Cintra, ficando lotado na Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Aplicando:

à vista do apurado nos processos GG — 1.447-74, CPP — 380-70 SE e SE — 1.738-72 e nos termos dos artigos 251 II, 256, II, 252 e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, combinados com o artigo 324 do citado diploma legal, a pena de suspensão, por 90 dias, a Antonio Rodrigues da Cruz Filho — R. G. 3.293.019 — Escriturário — extranumerário mensalista, padrão "11-A", do Instituto de Educação Estadual Professor Alberto Conte, da Capital, da Secretaria da Educação;

à vista do apurado nos processos GG — 304-75 e SABESP — 951.983-74 e nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e parágrafo 1.º e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, a